DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 03 de Março de 2026 **- Edição 2186**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 03 de Março de 2026 **- Edição 2186**

PODER EXECUTIVO

PORTARIA 4906

PORTARIA Nº 4.906 de 02 de Março de 2026

(Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Natália Zangrossi Mello e dá outras providências).

OCLAIR BARÃO BENTO, Prefeito do Município de Parisi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a servidora Natália Zangrossi Mello apresentou atestado médico com afastamento até 31 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO que, encerrado o período indicado no referido atestado, a servidora foi regularmente notificada para retorno imediato às suas atividades ou, alternativamente, para apresentação de novo atestado médico justificando eventual prorrogação do afastamento;
CONSIDERANDO que, não obstante as solicitações, a servidora não retornou ao exercício do cargo nem apresentou novo documento médico apto a justificar sua ausência, acumulando sucessivas faltas injustificadas desde 01 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO que, em perícia médica realizada pelo Município, o atestado anteriormente apresentado foi confirmado, constando expressamente que a enfermidade que motivou o afastamento é preexistente;
CONSIDERANDO que o período de ausência injustificada ultrapassa 30 (trinta) dias consecutivos, configurando, em tese, abandono de cargo, nos termos do art. 164, inciso II, combinado com o art. 170, da Lei Complementar nº 28/1994;
CONSIDERANDO, ainda, a possível configuração de inassiduidade habitual, nos termos do art. 171 do mesmo diploma legal;
CONSIDERANDO que a servidora se encontra em estágio probatório, período em que deve ser avaliada quanto à assiduidade, disciplina, responsabilidade e aptidão para o exercício do cargo, podendo eventual conduta irregular repercutir na confirmação ou não no serviço público;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar eventuais infrações funcionais, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Natália Zangrossi Mello, para apuração de eventual prática de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, nos termos do art. 164, inciso II, combinado com o art. 170, bem como art. 171, todos da Lei Complementar nº 28/1994 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parisi.
Art. 2º - Considerando que a servidora se encontra em estágio probatório, a apuração deverá abranger também a verificação do cumprimento dos requisitos legais para confirmação no cargo, especialmente no tocante à assiduidade, disciplina e responsabilidade funcional, podendo o resultado do processo repercutir na sua estabilidade.
Art. 3º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá observar o rito previsto na Lei Complementar nº 28/1994, assegurando-se à servidora o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, com todos os meios e recursos a ela inerentes.
Art. 4º - Fica designada Comissão Processante composta pelos servidores estáveis, Antonio Carlos Bento, Jader Leiva Silvestrini e Adriano Zarpelão da Silva, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Processo n.º 01/2026, promovendo as diligências necessárias e, ao final, apresentar relatório conclusivo no prazo legal.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Gimenez”, aos 02 de Março de 2026.

OCLAIR BARÃO BENTO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão
Chefe do Setor

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 03 de Março de 2026 **- Edição 2186**

PORTARIA 4.907

PORTARIA Nº 4.907 de 02 de Março de 2026

(Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Altamir de Jesus).

OCLAIR BARÃO BENTO, Prefeito do Município de Parisi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da legislação estatutária municipal;
CONSIDERANDO os relatos formais encaminhados pelas Secretarias Municipais e pela Chefia Imediata quanto a possíveis infrações disciplinares praticadas pelo servidor **ALTAMIR DE JESUS**, ocupante do cargo de motorista, atualmente em estágio probatório;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face do servidor **ALTAMIR DE JESUS**, ocupante do cargo de motorista, lotado nesta Municipalidade, com a finalidade de apurar os seguintes fatos:

I – Envolvimento em conflito interpessoal com o servidor Alexandro Nunes de Sousa, consistente em discussão no ambiente de trabalho;
II – Condução de veículo oficial (Ford Ka, de propriedade do Município) com colisão na traseira de outro veículo, ocasionando danos ao patrimônio público;
III – Relatos formais de comportamento inadequado, falta de disciplina e conduta incompatível com o ambiente funcional, conforme comunicações subscritas por Rodrigo Ferreira de Sousa e pela Secretária Municipal da Saúde;
IV – Pedido formal de abertura de Processo Administrativo Disciplinar encaminhado pelo Secretário Municipal de Agricultura e pela Assessoria de Gabinete, em razão de ocorrência envolvendo a condução de caminhão basculante com a carroceria levantada em via pública, ocasionando danos à rede elétrica e derrubada de poste;
V – Informação de condenação criminal pela prática do delito previsto no art. 129, caput, do Código Penal, com ausência ao serviço para cumprimento de pena, sem prejuízo da análise de eventual repercussão administrativa;
VI – Existência de exame médico com indicação de epilepsia em quadro pré-existente e doença potencialmente incompatível com o exercício da função de motorista, situação que teria sido omitida pelo servidor quando do exame admissional e contratação.
Art. 2º - Os fatos acima, em tese, podem configurar infrações disciplinares previstas na legislação estatutária municipal, especialmente no que se refere à assiduidade, disciplina, zelo pelo patrimônio público, conduta funcional compatível com o cargo e dever de lealdade para com a Administração, sem prejuízo de eventual inaptidão para o exercício do cargo durante o estágio probatório.
Art. 3º - Fica designada Comissão Processante composta pelos servidores estáveis, Antonio Carlos Bento, Jader Leiva Silvestrini e Adriano Zarpelão da Silva, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Processo n.º 02/2.026, promovendo as diligências necessárias e, ao final, apresentar relatório conclusivo no prazo legal.

Paço Municipal “José Gimenez”, aos 02 de Março de 2026.

OCLAIR BARÃO BENTO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão
Chefe do Setor

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 03 de Março de 2026 **- Edição 2186**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001 DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OCLAIR BARÃO BENTO, Prefeito Municipal de Parisi, considerando a Homologação do **Processo Seletivo nº 001/2022,** convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura, localizada à Rua Aurélio Parizi, nº 232, Centro, Parisi – SP., de 02 a 16 de Março de 2026, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, **portando os documentos e cópias peculiares ao cargo e ainda os abaixo relacionados:-**

1. CI - Cédula de Identidade.
2. CPF.
3. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.
4. Certidão de Nascimento e/ou casamento.
5. Carteira do PIS ou PASEP.
6. Comprovante de Residência (água, luz ou telefone – recente).
7. CPF e Certidão de Nascimento dos Dependentes (filhos menores de 18 anos).
8. 1 Foto 3x4 (Recente).
9. Certificado Militar (Reservista)
10. Certidão de Antecedentes Criminais–TRF3 (web.trf3.jus.br/certidão).
11. Certidão de Distribuição e Execução Criminal Estadual (https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia).
12. Atestado Médico Admissional, emitido por médico especialista em Saúde do Trabalho.
13. Comprovante de Escolaridade – Conforme exige o Edital de Processo Seletivo 001/2022.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo 001/2022.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Classificação	nº da inscrição	Nome do Candidato
08	0000018	João Batista da Silva Lima

Parisi-SP., 02 de Março de 2026.

OCLAIR BARÃO BENTO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 03 de Março de 2026 **- Edição 2186**

ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n.° 24/2.025.
Dispensa n.º 17/2.025.
Contrato n.° 31/2.025.
Contratante: Prefeitura do Município de Parisi.
Contratada: CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE JUDÔ PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA EMEF IRENE ZANETI FONSECA COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.
Valor Contratual: Valor anual de R$ 18.000,00 passa a ser R$ 18.798,00.
Vigência: 05/03/2.026 até 05/03/2.027.
Data da assinatura: 02 de março de 2.026.
Signatários: OCLAIR BARÃO BENTO, pelo órgão gerenciador, GABRIELLY ANTUNES DA SILVA, pela contratada.

Assinado por: TELMA REGINA SALERNO JORDAO:25508093869 (25508093869)
Data: 03/03/2026 10:40:52